

em 12 de outubro de 1965.

Hélio Andrade Prefeito Municipal
Cláxetá Secretário

Lei n.º 455 de 12 de outubro de 1965.

Dispõe sobre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Governo do município autorizado a doar à paróquia de Nossa Senhora do Bom-Fim, uma área no bairro de São Sebastião onde está localizada a capela de São Sebastião, a área a ser doada terá 33,750 m² quadrados.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia,
em 12 de outubro de 1965

Hélio Andrade Prefeito Municipal
Cláxetá Secretário

Lei n.º 456 de 26 de novembro de 1965

Ano abri vidião especial na importância de cr\$ 2.000.000, (dois milhões de em reais), para ocorrer os pagamentos da despesa feita com gasolina, óleo e lubrificantes.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal san-